Município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

AVISO

Aditamento ao alvará de loteamento urbano sem obras de urbanização n.º 04/1984, que teve a primeira alteração através do alvará de loteamento n.º 02/1995.

PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º 03/1995

Por Depacho do Sr. Presidente da Câmara de 03 de agosto de 2015, foi concedido a **Maria de Fátima Marques Fonseca Gomes**, contribuinte n.º 130.973.777, com C.C. n.º 03210630 0ZY6, válido até 22/09/2018, residente na Rua do Coval, n.º 23, em Vila Nova de Paiva, Freguesia de União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas, Concelho de Vila Nova de Paiva, cabeça de casal da herança de Narciso Ferreira Gomes, contribuinte n.º 706.234.634, proprietária dos prédios urbanos (lotes n.º 1 e n.º 2), sitos no Lugar do Coval, Freguesia de União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas, Lote n.º 1, inscrito na matriz predial respetiva, com o artigo n.º 2092, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva, sob o n.º 486/19910312, Lote n.º 2, inscrito na matriz predial respetiva, sob o artigo n.º 2043, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva, sob o n.º 487/19910312, e a **Delfina Maria Fonseca Gomes**, contribuinte n.º 200.879.278, com C.C. n.º 09455078 0ZZ0, válido até 13/10/2019, residente na Rua do Coval, n.º 25, em Vila Nova de Paiva, Freguesia de União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas, Concelho de Vila Nova de Paiva, proprietária do prédio urbano, sito no Lugar do Coval (lote n.º 3), Freguesia de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas, inscrito na matriz predial respetiva, com o artigo n.º 2213, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva, sob o n.º 488/19910312. ----------

A alteração à operação de loteamento titulada pelo "Alvará de Loteamento n.º 04/1984, que teve a primeira alteração através do "Alvará de Loteamento n.º 02/1995", consiste na retificação/regularização dos lotes n.º 1, n.º 2 e n.º3.

Caraterísticas do Alvará de Loteamento:

Área total do loteamento – 3156,64 m2
Número total de lotes – 6

Lote n.º 1

- Área do Lote n.º 1 – 524,94m2;
- Utilização – habitação unifamiliar;
- Área máxima de implantação – 125,00m2;
- Área bruta de construção – 250,00m2;
- Número máximo de pisos – 2 + Aproveitamento de sótão;
- Cércea máxima – 6,00m;
- Tipologia – T4;
- Cota de soleira máxima – 1,00m.

Lote n.º 2

- Área do Lote n.º 2 – 844,00m2;
- Utilização – habitação unifamiliar;
- Área máxima de implantação – 254,18m2;
- Área bruta de construção – 508,36m2;
- Número máximo de pisos – 2 + Aproveitamento de sótão;
- Cércea máxima – 6,00m;
- Tipologia – T3;
- Cota de soleira – 1m.

Lote n.º 3

Área do Lote n.º 3 – 737,70m2;
Utilização – habitação unifamiliar;
Área máxima de implantação – 156,30m2;
Área bruta de construção – 312,60m2;
Número máximo de pisos – 2 + Aproveitamento de sótão;
Cércea máxima – 6,00m;
Tipologia – T4;
Cota de soleira – 1m.

Lote n.º 4

- Área do Lote n.º 4 – 274,50m2;
- Utilização – habitação unifamiliar;
- Área máxima de implantação – 103,25m2;
- Área bruta de construção – 206,50m2;
- Número máximo de pisos – 2 + Aproveitamento de sótão;
- Cércea máxima – 6,00m;
- Tipologia – T4;
- Cota de soleira – 1m.

Lote n.º 5

- Área do Lote n.º 5 – 280,00m2;
- Utilização – comércio (piso 0) e habitação (piso 1);
- Área máxima de Implantação – 129,00m2;
- Área bruta de construção – 258,00m2;
- Número Máximo de pisos – 2 + Aproveitamento de sótão;
- Cércea máxima – 6,00m;
- Tipologia – T3;
- Cota de soleira – 1m;

Lote n.º 6

- Área do Lote n.º 6 – 495,50m2;
- Utilização – comércio (piso 0) e habitação (piso 1);
- Área máxima de implantação – 129,00 m2;
- Área bruta de construção – 258,00 m2;
- Número máximo de pisos – 2 + Aproveitamento de sótão;
- Cércea máxima – 6,00m;
- Tipologia – T3;
- Cota de soleira – 1m;

É permitida a construção de anexos nos lotes n.^{os} 1,3, 4 e 6, com uma área de 35,00m2, sendo que no lote n.º 2 já existe um anexo construído e devidamente licenciado.

Não há cedências para o domínio público, para espaços verdes púbicos, infraestruturas ou equipamentos de utilização coletiva.

Município de Vila Nova de Paiva, aos 17 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)